

**EDITAL PADRONIZADO DE CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA PARA MESTRAS E MESTRES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026**

**PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

A avaliação das inscrições será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de avaliação, conforme descrição a seguir:

| Identificação<br>do Critério | Descrição do Critério                                                                                                                                 | Distribuição dos Pontos |                        |                            |                      | Pontuação Máxima: |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
|                              |                                                                                                                                                       | Não<br>atende           | Atende<br>parcialmente | Atende<br>majoritariamente | Atende<br>plenamente | 100 pontos        |
| A                            | Trajetória artística e cultural da Mestra ou do Mestre - comprova a trajetória da Mestra ou do Mestre no campo das Culturas Tradicionais e Populares. | 0                       | 6                      | 18                         | 30                   |                   |

|   |                                                                                                                                                            |   |   |    |    |  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|----|--|
| B | <b>Propósito do Plano de Atividades</b> - apresenta coerência, observando os objetivos.                                                                    | 0 | 4 | 12 | 20 |  |
| C | <b>Grau de importância do Plano de Atividades das Culturas Tradicionais e Populares para a comunidade</b> - contribui para o fortalecimento da comunidade. | 0 | 2 | 6  | 10 |  |
| D | <b>Atividades e formas de transmissão dos conhecimentos</b> -promove a transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares da Mestre ou do Mestre.      | 0 | 2 | 6  | 10 |  |
| E | <b>Promoção de Diversidade</b> - promove o respeito, os direitos culturais, a integração de pessoas com deficiência, a diversidade                         | 0 | 2 | 6  | 10 |  |

|   |                                                                                                                                                                                           |   |   |   |    |            |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|------------|
|   | étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, entre outras.                                                                                                                             |   |   |   |    |            |
| F | <b>Integração com as ações estruturantes da PNCV</b> – contribui para a integração das culturas tradicionais e populares com as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva. | 0 | 2 | 6 | 10 |            |
| G | <b>Patrimônio e memória</b> - promove, protege e a valoriza o patrimônio cultural material, imaterial e das memórias comunitárias.                                                        | 0 | 2 | 6 | 10 |            |
|   | <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>                                                                                                                                                                   |   |   |   |    | <b>100</b> |

Além da pontuação acima, a(o) Mestra(e) pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

**ATENÇÃO!** A Mestra ou o Mestre com 70 anos ou mais acumulará a pontuação extra do critério H, ou seja, receberá 20 pontos referentes à faixa de 60 a 69 anos e mais 5 pontos pela faixa de 70 anos ou mais, totalizando 25 pontos.

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS |                                                                                           |           |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Identificação do Ponto Extra                     | Descrição do Ponto Extra                                                                  | Pontuação |
| H                                                | Mestras e Mestres entre 60 e 69 anos.                                                     | 20        |
| I                                                | Mestras e Mestres com 70 anos ou mais.                                                    | 5         |
| J                                                | Mestra (gênero feminino).                                                                 | 5         |
| K                                                | Mestra(e) negra(o), cigana(o), indígena ou quilombola ou outras comunidades tradicionais. | 5         |
| L                                                | Mestra(e) com deficiência.                                                                | 5         |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL                            |                                                                                           | 40 PONTOS |

- Cada inscrição será analisada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
- Em caso de empate, será utilizada para fins de classificação dos Planos de Atividades a maior pontuação nos critérios de acordo com a ordem: “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G”, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
  - I - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
  - III - idade; e
  - IV - mediante sorteio.
- Serão considerados aptos os Planos de Atividades que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.